



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA
Protocolo nº 42
Em 07 / 01 / 2026
Mônica
EXPEDIENTE

Ofício nº 21/2026/SG

Juiz de Fora, 07 de janeiro de 2026

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Ofício nº 3293/2025
Pedido de Informação nº 326/2025
De Autoria da Kátia Franco

Assunto: (Informações Presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Pedido de Informação referenciado, encaminhamos a presente resposta acerca da solicitação, cujo parecer emitido pela secretaria competente encontra-se anexo a este ofício.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARIA MARGARIDA
MARTINS
SALOMAO:13521039
668

Assinado de forma digital por
MARIA MARGARIDA MARTINS
SALOMAO:13521039668
Dados: 2026.01.07 10:50:05
-03'00'

Margarida Salomão
Prefeita de Juiz de Fora



Memorando 5- 99.250/2025

De: Cidinha L. - SEDUPP

Para: SG - SSRI - DAPROL - Departamento de Acompanhamento da Produção Legislativa - A/C Aline L.

Data: 18/12/2025 às 11:52:10

Setores envolvidos:

SEDUPP - SSAU - DMFURB, SG - SSRI - DAPROL, SEDUPP

Pedido de Informação nº 326/2025 - Kátia Franco

RESPOSTA AO PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 326/2025

Interessada: Vereadora Kátia Franco

Assunto: Fiscalização da venda, do uso e da soltura de fogos de artifício no Município de Juiz de Fora.

Em atendimento ao Pedido de Informação nº 326/2025, apresentado pela Ilustre Vereadora Kátia Franco, o Poder Executivo Municipal presta os seguintes esclarecimentos, com base nas informações fornecidas pelos setores competentes da Administração Direta:

1. Fiscalização dos pontos de venda de fogos de artifício

a) A fiscalização da comercialização de fogos de artifício no Município de Juiz de Fora é realizada pelo Departamento de Monitoramento e Fiscalização Urbana, vinculado à Subsecretaria de Atividades Urbanas, integrante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano com Participação Popular (SEDUPP), conforme a legislação municipal vigente e a estrutura administrativa do Executivo.

b) As ações fiscalizatórias são desenvolvidas de forma permanente e continuada, integrando a rotina diária das equipes de fiscalização, com intensificação em períodos de maior impacto urbano, como festas populares e datas comemorativas, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 15.170/2025.

c) No exercício de 2025, até a presente data, foram fiscalizados 149 (cento e quarenta e nove) estabelecimentos no Município.

d) No mesmo período, foi lavrado um auto de infração contra estabelecimento que comercializava fogos de artifício com estampido, em desacordo com a legislação municipal, no mês de novembro de 2025, bem como três autos de infração relacionados à soltura irregular de fogos, conforme registros administrativos.

e) Não houve outros registros de autuação além dos mencionados.

2. Fiscalização do uso e da soltura de fogos ruidosos

a) A fiscalização do uso e da soltura de fogos de artifício ruidosos é exercida pelo Departamento de Monitoramento e Fiscalização Urbana, no âmbito da Subsecretaria de Atividades Urbanas/SEDUPP, observadas as competências legais do Município.

b) A atuação fiscalizatória ocorre sempre que constatada infração, seja por ação direta das equipes em campo, seja a partir de demandas apresentadas pela população, respeitados os procedimentos administrativos aplicáveis.

c) No levantamento realizado, não foram localizados protocolos específicos relacionados à fiscalização de fogos de artifício na plataforma Prefeitura Ágil, no período consultado. Ressalta-se que parte das ocorrências é registrada por meio de canais institucionais de atendimento direto, voltados a situações imediatas, que não geram, necessariamente, protocolo individualizado naquela plataforma.

3. Canais de denúncia disponibilizados à população

O Município de Juiz de Fora disponibiliza canais oficiais de atendimento ao cidadão para o registro de denúncias relacionadas à venda, ao uso e à soltura irregular de fogos de artifício, possibilitando o encaminhamento das demandas à Fiscalização Urbana e a adoção das providências administrativas cabíveis.

O Poder Executivo Municipal reafirma seu compromisso com a legalidade, a transparência administrativa e o atendimento às prerrogativas fiscalizatórias do Poder Legislativo.

Atenciosamente,

—
Cidinha Louzada

Secretaria de Desenvolvimento Urbano com Participação Popular.